



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais -
CFPPTS

EDITAL Nº 01/2020
CONVOCA ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTE
DOCENTE E SUA/SEU SUPLENTE NA
CONGREGAÇÃO DO CFPPTS – CJA (UFSB)

Art. 1º O presente Edital estabelece as diretrizes das eleições para 1 (uma/ um) representante docente e 1 (uma/ um) suplente junto à Congregação do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado (UFSB).

Art. 2º A/O representante do corpo docente será eleita/o de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente aprovadas pela Comissão Eleitoral, sendo esta última composta pela Congregação (conforme Art. 4º, § 2º da Resolução 017/2016).

§ 1º As chapas deverão ser compostas, obrigatoriamente, por docentes lotadas/os no CFPPTS.

§ 2º Será considerada eleita a chapa que obtiver 50% mais 1 dos votos válidos em todo CFPPTS.

Art. 3º A formação da lista mencionada no art. 2º decorrerá das propostas à candidatura deferidas pela Comissão Eleitoral, por ordem alfabética do nome da/o representante e titular.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá atribuição de:

a) Conduzir o processo de Eleição nos termos do Edital;

- b) Elaborar e publicar a lista de eleitores;
- c) Receber e homologar as inscrições de candidatos;
- d) Estabelecer as datas e os horários da votação, dando ampla divulgação;
- e) Realizar a apuração dos votos;
- f) Decidir em primeira instância, sendo a última instância o CONSUNI, sobre os recursos interpostos à execução do processo de Eleição;
- g) Encaminhar ao corpo docente do CFPPTS o Relatório Final do Processo Eleitoral contendo os resultados gerais da Eleição;
- h) Divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária;
- l) Adotar as demais providências necessárias à realização da Eleição.

Art. 5º A/O representante docente, assim como seu/sua suplente, é eleita/o para mandato de dois anos, com data inicial de mandato contado a partir da nomeação em Portaria, com direito a uma recondução, atendendo ao Art. 4º, § 2º da Resolução 017/2016.

Art. 6º Poderão se candidatar à representação docente todas/os docentes lotadas/os no CFPPTS exceto Decana, Vice Decana e Coordenadoras/es de Colegiados de Curso ofertados pela referida Unidade Acadêmica e demais membros da Congregação.

§ 1º A chapa que efetuar a inscrição deverá assumir o compromisso de dar publicidade a todas as convocatórias e decisões da Congregação do CFPPTS e promover a discussão com as/os representadas/os sobre os temas e decisões com as quais lidar durante o mandato.

Art. 7º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

Etapa	Atividade	Dias úteis
Formação das chapas	Encaminhamento dos nomes que compõem as chapas por e-mail (poptecs@ufsb.edu.br)	07 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2020
	Resultado parcial da homologação das chapas	Até 17 de agosto de 2020
	Recurso contra a homologação das chapas	De: Resultado parcial da homologação das chapas até: 18 de agosto de 2020
	Resultado dos recursos das chapas e publicação de todas as chapas elegíveis	Até 19 de agosto de 2020
Campanha eleitoral	Início e término da Campanha Eleitoral	De: Publicação das chapas elegíveis até: 26 de agosto de 2020
Lista das/os eleitores	Publicidade prévia da lista das/os eleitores, aptos a votar	Até 20 de agosto de 2020
	Recurso contra a lista dos eleitores, aptos a votar	Até 21 de agosto de 2020
	Publicidade definitiva da lista dos eleitores, aptos a votar	Até 24 de agosto de 2020
Eleições	Realização das eleições	Em: 31 de agosto de 2020
	Publicidade do resultado das eleições	Em: 01 de setembro de 2020
	Envio do relatório final ao corpo docente do CFPPTS, compondo o resultado final das eleições	Em: 01 de setembro de 2020

§ 1º A proposta de candidatura se dará por meio do encaminhamento dos nomes que compõem as chapas para o e-mail (poptecs@ufsb.edu.br)

§ 2º Todos os recursos de que tratam este Edital deverão ser encaminhados ao e-mail poptecs@ufsb.edu.br

§ 3º As eleições para representação docente na Congregação do CFPPTS, observados os termos e as condições estabelecidas no presente Edital, se dará em processo totalmente digital, no SIGEleição da UFSB, devendo ser viabilizado que as/os docentes votem, garantidas as condições de segurança do processo.

§ 4º A Comissão Eleitoral, após o encerramento das eleições, enviará o relatório final ao corpo docente do CFPPTS, apresentando o resultado final das eleições no qual constará um mapa eleitoral com a quantidade de eleitoras/es e votos obtidos por todas as chapas.

§ 5º O Decanato do CFPPTS emitirá a Portaria de nomeação da/o representante docente e de sua/seu suplente na Congregação da referida Unidade Acadêmica.

Art.8º A realização das eleições para representante docente na Congregação do CFPPTS será regida por este Edital.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados a Resolução 017/2016 e o presente Edital.

Itabuna, 06 de agosto de 2020.

Congregação do CFPPTS/ CJA (UFSB)

Profa. Dra. Silvia Kimo Costa
SIAPE: 1968210
Decana Pro tempore do CFPPTS

Profa. Dra. Sandra Adriana Neves Nunes
SIAPE: 2148978
Vice Decana Pro tempore do CFPPTS

Prof. Dr. Marcio Augusto Vicente de Carvalho
SIAPE: 1059478
Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar
em Humanidades ofertado pelo CFPPTS (CJA)

Emille Marques Caldas da Silva
BI Humanidades. Matrícula: 2020009286
Representante discente